



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**PORTARIAS****PORTARIA Nº 0190/2022 DE 07 DE AGOSTO DE 2022.**

Instaura Sindicância nº 010/2022 e constitui Comissão de Sindicância objetivando apurar eventuais ilegalidades e responsabilidades com relação aos fatos objeto da Comunicação Interna nº 005/2022/SMS/CRT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, a teor do art. 197 da Lei Complementar Municipal nº006/2015;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº129/2022 de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de Procedimento de Sindicância para apuração dos indícios de irregularidades e ilegalidades atinentes aos fatos relatados na Comunicação Interna nº 005/2022/SMS/CRT, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Ficam designados como membros da Comissão de Sindicância os seguintes servidores:

I - HELAYNNE ROSIENNI SANTANA – Assistente Social – matrícula 2404/01 que a presidirá;

II – ALMIM GOMES DA SILVA – Assistente de Administração - matrícula 1781/01.

III - VANDERLEI DANTAS ROSA – Técnico Agrícola – matrícula 1151/01.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores como suplentes:

I – CARLOS ALBERTO BATISTA – Técnico em Finanças – matrícula 1781/01.

II - EDILEUZA DE OLIVEIRA LIMA SOUZA – Agente de Administração – matrícula 2397/01.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, admitido a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de outubro de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal de Deodápolis

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EDUCAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Mato Grosso do Sul - 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED CNPJ 30.788.353/0001-69

Deodápolis, 07 de outubro de 2022

C.I. nº. 467/2022 SEMED/SETOR PEDAGÓGICO

Assunto: Alteração de Calendário Escolar

As Escolas e Centro Educacional da Rede Municipal de Educação do Município de Deodápolis.

A Comunidade Escolar do Município de Deodápolis.

Caríssimos(as),

Venho através deste respeitosamente cumprimentar e informar, que conforme o Termo de Adesão e Compromisso nº. 02/SED/2022, onde o Prefeito Municipal e a Secretária Estadual de Educação firmam o compromisso através do Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE/MS), e assim, a Secretaria Municipal de Educação acompanha a Resolução SED n. 3.929, de 29 de novembro de 2021, por meio da qual se aprova o Calendário Escolar do ano 2022, logo que, Estado e Município possuem a mesma operacionalização do Transporte Escolar nas escolas /centros no Município de Deodápolis, Mato Grosso do Sul. O Calendário Escolar do ano de 2022, passará a vigorar com as seguintes alterações:

- as aulas do dia 13/10/2022 deverão acontecer em 22/10/2022 (sábado).
- as aulas do dia 14/10/2022 deverão acontecer em 19/11/2022 (sábado).

Insta destacar que as alterações acima mencionadas aplicam-se à Comunidade Escolar, não havendo portanto, expediente na unidade nessas datas.

Sem mais,

Adriano Araújo Pimentel
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2021

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br